



Boletos, Convênios e outros

05/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:16:33
281802818 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO CRESCER
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 5.265-5
=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

7569131175010219525000001400019674850000110000

BENEFICIARIO:

MEDES CONTABIL

NOME FANTASIA:

MEDES CONTABIL

CNPJ: 29.536.303/0001-05

PAGADOR:

CENTRO DE REFER. A CRIANCA E AO ADO

CNPJ: 03.888.031/0002-08

NR. DOCUMENTO 40.506
DATA DE VENCIMENTO 05/04/2018
DATA DO PAGAMENTO 05/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO 1.100,00
VALOR COBRADO 1.100,00
=====

NR.AUTENTICACAO E.8B5.553.E5B.18A.C74
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9525829 FILIPE PEREIRA LUCAS COELHO.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

MENDES CONTABIL LTDA Rua ANA RIBEIRO, 320 CEP: 32310-510 - Bairro: CIDADE JARDIM ELDORADO Município: Contagem - MG E-mail: setorfiscal@mendescontabil.com.br Fone: 3133953910 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 29.536.303/0001-05 ***** 72092766	Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201800000000018</h2>
Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">27/03/2018</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">ca7af39c</h2>

Município de Contagem/MG Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (0) 0 - http://nfse.contagem.mg.gov.br/nfse/	Dt. de Emissão <h2 style="text-align: center;">27/03/2018</h2>	Natureza da Operação Tributação no município Contagem/MG	Tributado no Município Contagem/MG
--	---	--	---------------------------------------

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				Contagem/MG			
Endereço Rua JOSE AUGUSTO DINIZ, 150							
Cidade Contagem	UF MG	Fone 3133922217	CEP 32062-040				
Bairro VILA DARCY RIBEIRO							
CNPJ / CPF 03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal 68460015	Inscrição Estadual 0					
E-mail DEPARTAMENTOPESSOALCRESCER@GMAIL.COM							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****	Fone *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Prestação de Serviços Contábeis Referente à 03/2018.	1.100,00	2,0000	22,00	Não

Código do Serviço
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

CIDE *****	COFINS *****	COFINS Importação *****	ICMS *****	IOF *****	IPI *****	PIS/PASEP *****	PIS/PASEP Importação *****
---------------	-----------------	----------------------------	---------------	--------------	--------------	--------------------	-------------------------------

Base Cálculo ISSQN Próprio 1.100,00	Valor do ISSQN Próprio 22,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 22,00	Valor Dedução/Descontos 0,00
--	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Valor Total da NFS-e 1.100,00	Valor Líquido da NFS-e 1.100,00
----------------------------------	------------------------------------

Informações Adicionais
 Lei 12741/2012: Mun: R\$ 22,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 22,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.



Beneficiário MENDES CONTABIL LTDA ANA RIBEIRO - 320 ELDORADO Contagem - MG 29.536.303/0001-05 32.310-510	Vencimento	05/04/2018	Valor do Documento	1.100,00
	(+) Outros acréscimos		(+) Mora / Multa	
	(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	
	Data de Emissão	05/04/2018	(=) Valor cobrado	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após Venc. multa contratual de R\$ 0,10. Não conceder desconto. Honorário Contabil Ref. 03/2018.	Çoop Contr/Cód. Beneficiário		3117/219525	
	Nosso Número		14-0	

Dados do Pagador

Nome do pagador	CENTRO DE REFER. A CRIANÇA E AO ADOLESCÉ			Número do Documento	000001/2018
Endereço	RUA JOSE AUGUSTO DINIZ - 150				
Bairro / Distrito	DARCY RIBEIRO				
Município	UF	CEP			
Contagem	MG	32060-502			
Mensagem Pagador					

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



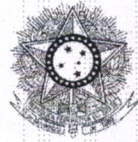
756

75691.31175 01021.952500 00001.400019 6 74850000110000

Local de pagamento					Vencimento	05/04/2018
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO						
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário	
MENDES CONTABIL LTDA 29.536.303/0001-05					3117/219525	
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número	
05/04/2018	000001/2018	DM	S	05/04/2018	14-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor documento	
	1	R\$	0,00		1.100,00	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Após Venc. multa contratual de R\$ 0,10. Não conceder desconto. Honorário Contabil Ref. 03.2018.					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3117 SICOOB CREDIESMERALDAS						
Pagador					(+ Outros acréscimos	
CENTRO DE REFER. A CRIANÇA E AO ADOLESCÉ RUA JOSE AUGUSTO DINIZ - 150 DARCY RIBEIRO Contagem - MG 03.688.031/0002-08 32060-502					(-) Valor cobrado	
Sacador / Avalista						



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.536.303/0001-05

Certidão nº: 166713027/2019

Expedição: 24/01/2019, às 09:56:19

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENDES CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.536.303/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENDES CONTABIL LTDA
CNPJ: 29.536.303/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:56 do dia 05/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2019.

Código de controle da certidão: **2612.D291.40BC.2801**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29536303/0001-05
Razão Social: MENDES CONTABIL LTDA
Endereço: R ANA RIBEIRO 320 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32310-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2019 a 21/02/2019

Certificação Número: 2019012304450623484512

Informação obtida em 24/01/2019, às 09:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

De um lado, **MENDES CONTABIL LTDA - CNPJ 29.536.303/0001-05**, estabelecida Rua Ana Ribeiro, n°. 320 no Bairro Eldorado em Contagem-MG CEP: 32.310-510; neste ato denominado CONTRATADO,

E de outro lado, **CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ASSOCIAÇÃO CRESCER**, inscrita no CNPJ.: sob o n° **03.888.031/0002-08**, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Pe. Felipe Pereira Lucas Coelho**, inscrito no CPF n° 076.926.656-80 CI n° MG-14.863.749, também denominada neste ato daqui pôr diante de CONTRATANTE, fazem entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

1 - A contratada se compromete a prestar a contratante os seguintes serviços.

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços contábeis pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais, em atendimento ao **Termo de Colaboração 30/2017**.

1.1 - AREA CONTABIL

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes.

1.1.2 – Apuração de balancetes semestral (havendo necessidade)

1.1.3 – Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

1.1.4 1.1.4 -Emissão dos Livros Diário, Razão, Apuração do ICMS, Prestação de Serviços, Caixa, entre outros;

1.1.5 - Emissão de Relatórios e Análises Gerenciais;

1.1.6 -Elaboração de obrigações acessórias como DCTF, DACON, DIRF, PER/DCOMP, DMED, DIMOB, SPED e demais de acordo com a necessidade da empresa;

1.1.7 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, tanto para empresas optantes pelo Lucro Real, Presumido e Simples Nacional;

1.1.8 - Controle e Administração dos bens do Ativo Fixo com relatórios gerenciais;

1.1. 9 - Acompanhamento das normas e padronizações da contabilidade aplicáveis à empresa.

1.2 - AREA FISCAL

1.2.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais.

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais do ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimentos dos tributos.

1.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributaria.

1.2.4 –Assessoria para emissão de Notas Fiscais de Serviços, Comércio e Indústria;

1.2.5 - Entrega da DES, Sintegra e demais obrigações fiscais;

1.2.6.- Orientação para os impostos de Serviços Tomados de Terceiros;

1.2.7 - Recálculo de guias e impostos atrasados;

1.2.8 -Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.9 - Acompanhamento da legislação fiscal diariamente.

1.2.10 - Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devido.

f.



1.2.11 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 - AREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes:

1.3.2 – Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos:

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - AREA TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA

1.4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

1.4.2 – manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos.

1.4.3 - Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de Pró labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

1.4.4 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5 - Cálculo de benefícios previdenciários;

1.4.6 - Acompanhamento das rescisões e atualizações salariais nos Sindicatos;

1.4.7 - Consultoria para contratação de empregados;

1.4.8 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como eventuais procedimentos de Fiscalização Trabalhista

1.4.9 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, “PIS”, “FGTS” e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE.

2) Fica estabelecido o valor de **RS1.100,00** (Um mil e Cem reais), mensal referente ao honorário contábil. Sendo o mesmo pago a contratada mediante emissão de NF. Com vencimento todo quinto dia útil de cada mês.

3) Quanto ao Livro Diário, fica ajustado que o mesmo não poderá ter atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 230 Decreto 58.400 de 10.05.1966.

4) Os serviços ora contratados serão prestados no escritório da Contratada.

5) Os acréscimos decorrentes pôr falta de recolhimento de obrigações diversas, correm pôr conta e risco exclusivo da Contratante, cabendo tão somente a Contratada, o preenchimento das guias relativas a tais recolhimentos e entrega-las mediante protocolo.

6) A Contratante se obriga a organizar toda a documentação necessária a escrituração e deixá-la a disposição ou remete-las a Contratada, de 15 (quinze) em 15 (quinze), dias, ficando entendido que o descumprimento desta norma desonera pôr completo a responsabilidade da Contratada, pela falta de escrituração dos documentação (Código Comercial Brasileiro).

7) A Contratada terá livre arbítrio nas suas determinações, principalmente em cumprimento as normas tributarias de ordem Federal, Estadual ou Municipal, não sendo admitida em hipótese alguma a opinião da Contratante no que diz respeito ao modo de escrituração fiscal e contábil, pela qual a contratada se responsabiliza integralmente comprometendo-se a assumir toda e qualquer implicação, relativa a erros ou incorreções, inclusive financeiras, de forma a não causar prejuízos sociais ou econômicos a contratante.


A.



- 8) A Contratada se obriga a cumprir a legislação federal, estadual e municipal nos casos atinentes a empresa, com honestidade, perfeição e respeito a legislação vigente, resguardando sempre os interesses da Contratante, sem prejuízo da sua dignidade profissional (art. 3º Código de Ética profissional do Contabilista).
- 9) A Contratante se obriga a fornecer todo o material necessário ao expediente e desempenho da escrituração, enquanto perdurar o presente contrato.
- 10) - A Contratante se obriga a cumprir as ordens de caráter administrativo-fiscal emanadas com as da Contratada, responsabilizando esta, por penalidades que anteriormente foram alertadas por escrito.
- 11) - Quando do encerramento, transferências, fusões, baixas, incorporações, serão acertados os débitos existentes entre as partes.
- 12) - O presente contrato e pôr tempo indeterminado, tendo seu início em Fevereiro de 2018.
- 13) - O presente contrato abrange tão somente os serviços de natureza contábil, ficando esclarecido que os serviços extras contábeis (Aberturas, Alterações, baixas de firmas, cadastros, certidões, Declarações IBGE etc.) e prestados a pessoa física, serão cobrados em separado.
- 14) - O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, ficando resguardado o prazo de 90 (noventa) dias para entrega da documentação, o não cumprimento do prazo estipulado nesta, acarretara em multa ño valor do honorário vigente.
- 15) - Todos os casos omissos serão resolvidos perante os órgãos competentes do Conselho Regional de Contabilidade e de conformidade com a legislação em vigor.

E pôr estarem assim justos e contratados, assina as partes o presente instrumento em 02 (duas) via, de igual forma e teor para um só efeito.

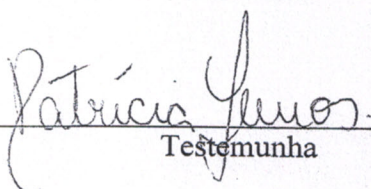
Contagem, 02 de Fevereiro de 2018



CONTRATADA



CONTRATANTE



Testemunha

Testemunha

Lucas Coelho - CSPV
Centro de Assistência à Criança e ao Adolescente
CPF: 025.855-80